

Portaria n.º 237/2010 de 29 de Abril: Condições Gerais

Entidade requerente

Legalmente constituída

Situação regularizada perante:

Segurança social

Administração fiscal

Objecto social da Entidade Requerente:

Desenvolver actividade na área do objecto do curso a ministrar, ainda que de modo não exclusivo

Indicação do responsável pela coordenação do curso

Prazo de reconhecimento

1 Período lectivo

Requisitos cumulativos

Requisitos da área temática de carácter geral relativas à Resolução Alternativa de Litígios (RAL)

40 Horas (número mínimo)

Especial enfoque nas seguintes temáticas:

Negociação

Conciliação

Mediação

Arbitragem

Julgados de Paz

Evolução e surgimento em Portugal

Vantagens e desvantagens

Articulação entre os meios RAL e o sistema judicial

Requisitos da área de especialização do curso

140 Horas (número mínimo)

Conhecimentos teóricos específicos da área, nomeadamente sobre:

Os conflitos, a comunicação, os princípios, os modelos; as fases do processo de mediação; As técnicas da mediação, os aspectos éticos e deontológicos.

Prática da mediação: preenchidas na sua metade por exercícios que permitam o treino das

	competências a adquirir para o desempenho da actividade.
Plano de realização de estágios	
	Realização obrigatória de 2 mediações completas com ou sem acordo com supervisão de um mediador com experiência na área de especialização
	Relatório do formando: descritivo do trabalho realizado com referência aos conhecimentos, atitudes e técnicas utilizadas em cada sessão de mediação
Duração dos cursos	
	Não inferior a 3 meses nem superior a 1 ano
Composição do corpo docente	
	No mínimo 3 formadores com grau de mestre ou doutor com área de especialização adequada à matéria a leccionar
	No mínimo 3 mediadores com experiência mínima de um ano nos sistema de mediação pública ou nos centros de arbitragem apoiados pelo Ministério da Justiça, consoante as áreas de especialização dos cursos e preparação científica adequada
Avaliação	
	Descrição dos parâmetros de avaliação
	Entrega de certificado de conclusão com aproveitamento com nota final até 20 valores
Entrega de certificado de presença consoante haja ou não terminado o curso com aproveitamento:	
	Para a determinação do número de horas exigível para cada curso que permitem a entrega de certificado de conclusão com aproveitamento do curso e de aptidão ao exercício das funções de mediadores de conflito são somadas as cargas horárias mínimas exigidas (40 horas + 140 horas)
Comunicações obrigatórias ao Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL)	
	Lista de formandos aprovados, concelhos de residência e nota final (escala até 20 valores)
	Prazo de comunicação ao GRAL: 30 dias depois de terminado o curso
Casos de dispensa de frequência dos módulos de carácter geral de 40 horas	
	Mediadores de conflitos que tenham já frequentado um curso de mediação de conflitos reconhecido pelo Ministério da Justiça e que pretendam frequentar um outro curso de tipologia diferente.
Estágios	
	Termos de realização do estágio no âmbito dos sistemas de mediação pública
	Duração e número de vagas fixadas por despacho do Director do GRAL